



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADENDA AO CONTRATO N.º 337/2022 "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ENVOLVENTE EXTERIOR E CLAUSTROS DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"

Entre:

MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED]

E

LEANDRO VASCONCELOS, LDA., com sede na Rua Guerra junqueiro 505, 1.º andar, Sala J, 4150-389 Porto, pessoa coletiva número 513133631, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pela gerente Joana Luísa Leandro e Vasconcelos, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] até [REDACTED] contribuinte número [REDACTED]

É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, nos termos da proposta apresentada e do despacho do Senhor Presidente, exarado em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, o qual aprovou a prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços, os trabalhos complementares e a minuta da adenda.

ADENDA AO CONTRATO N.º 337/2022
"ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ENVOLVENTE EXTERIOR E CLAUSTROS
DO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA"

Contrato n.º 364/2023
Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A presente adenda fundamenta-se, de acordo com a informação dos serviços, no facto de que, devido ao facto de terem detetado patologias, em zonas não englobadas no projeto, a fim de se proceder ao levantamento dos serviços complementares necessários e ao respetivo apuramento dos custos, de forma a, eventualmente, os englobar no projeto em curso, tendo como objetivo não colocar em causa a qualidade e a eficácia, quer do projeto em curso, quer da respetiva empreitada futura, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, foi suspenso o prazo da prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Conservação e Reabilitação da Evolvente Exterior e Claustros do Palácio Nacional de Mafra.

Durante o período da suspensão da prestação de serviços, o Gabinete de Projeto procedeu ao levantamento dos trabalhos necessários para eliminar as patologias detetadas e apresentou o orçamento para desenvolver os respetivos projetos.

De salientar que, conforme atrás mencionado, estes serviços são indispensáveis para que o projeto seja mais abrangente e permita a compatibilização com toda a envolvente exterior do Palácio, bem como integrar todo o levantamento a laser das fachadas, claustros, saguões, pátios e vãos, os quais contemplam fundamentalmente o seguinte:

- Levantamento arquitetónico com Laser Scanning de todos os pátios, saguões e claustros existentes no conjunto edificado (escala 1:100), à exceção dos alçados da Basílica pois já se encontram incluídos noutros procedimentos;
- Projeto de Conservação e Reabilitação das Fachadas dos Claustros do Rei e da Rainha. Inclui:
 - Rebocos e cantarias existentes nos panos de fachada de todos os pisos com exceção das fachadas e arcadas existentes nos alçados norte, sul e poente do piso 0 do claustro do rei, já que estes se encontram incluídos na empreitada em curso, correspondente ao Museu Nacional da Música. As balaustradas que encimam as arcadas encontram-se incluídas;



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Vãos exteriores existentes nas fachadas dos pisos 0, 1 (enfermaria) e 3 (andar Nobre). Estão considerados 123 vãos, não tendo sido contemplados apenas os vãos existentes nos pisos 0, e 4 vãos no piso 3, localizados junto ao claustro do rei, pois já se encontram englobados na empreitada em curso, correspondente ao Museu Nacional da Música;
- Todas as portadas interiores e gradeamentos exteriores nos vãos em análise;
- Coberturas em tijoleira viradas para os Claustros do Rei e da Rainha, ao nível do piso 1.
- Projeto de Conservação e Reabilitação de vãos exteriores existentes nos Alçados interiores do piso do Mezanino do Andar Nobre e de outros elementos construtivos. Inclui:
 - Vãos exteriores existentes nos alçados interiores (virados para os pátios / Claustros) do piso do Mezanino do Andar Nobre, incluindo portadas interiores e gradeamentos exteriores existentes nos respetivos vãos. Estão considerados 113 vãos, não tendo sido contemplados os 24 que já estão englobados na empreitada em curso, correspondente ao Museu Nacional da Música;
 - Portadas interiores e gradeamentos exteriores de todos os vãos exteriores existentes nas fachadas periféricas do edifício (excluindo os vãos da fachada principal da Basílica), e dos vãos exteriores existentes na Biblioteca (andar nobre e mezanino da biblioteca) no alçado virado para o Jardim do Buxo;
 - Volumes dos fossos dos Torreões Norte e Sul, incluindo fachadas, vãos e coberturas em tijoleira;
 - Pavimentos em cantaria dos fossos dos Torreões Norte e Sul;
 - Muros exteriores dos fossos dos Torreões Norte e Sul;
 - Ensaios de identificação de espécie de madeira de vãos com um máximo de 3 ensaios.



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Todos os referidos serviços complementares serão integrados no respetivo caderno de encargos e nas especificações técnicas, medições, mapa de trabalhos e estimativa orçamental do projeto em curso.

E a qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O preço contratual relativo aos trabalhos complementares objeto da presente adenda é de cinquenta e dois mil euros, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 2.ª

O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: classificação orgânica – zero quatro zero um; classificação económica – onze zero dois noventa e nove, conforme informação de cabimento n.º 6780 (PRC/20238/2 309), a qual foi atribuído o compromisso n.º 9218 (COM/2023/2 507).

Cláusula 3.ª

Por despacho do Senhor Presidente exarado em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três, o prazo para execução do projeto é prorrogado por noventa dias, terminando no dia imediatamente a seguir, o prazo de suspensão da prestação de serviços, que teve início em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três.

Cláusula 4.ª

Nos termos conjugados dos n.ºs 2 e 4 do art.º 17.º da Lei 30/2021 de 21 de maio, a presente adenda vai ser enviada ao Tribunal de Contas para fiscalização concomitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Celebrada em dois exemplares, primeiro e segundo contraentes aceitam esta adenda nos precisos termos dela constantes e pelos quais vai ser assinada.

Paços do Concelho de Mafra, 02 de novembro de 2023

Pelo Primeiro Contraente



Pelo Segundo Contraente



atelier in.vitro

Leandro Vasconcelos, Lda
A Gerência